**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 6.681, DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

*Dispõe sobre a criação da "Semana de Conscientização dos Direitos das Gestantes para combater a violência obstétrica e defesa do pré-natal e o parto humanizado" a ser celebrada anualmente na segunda semana de agosto, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Pelotas a Semana Municipal de
Conscientização dos Direitos das Gestantes para o combate a violência obstétrica e defesa do pré natal e parto humanizado, que acontecerá na segunda semana do mês de agosto.

**Art. 2º** A realização de eventos da Semana Municipal de Conscientização dos Direitos das Gestantes para o combate a violência obstétrica e defesa do pré-natal e parto humanizado tem como norte a divulgação de direitos à saúde da gestante, tais como assistência humanizada à mulher durante a gestação, pré-parto e puerpério, e poderá ocorrer através de ações em conjunto do Poder Executivo, Poder Legislativo, empresas públicas, entidades parceiras, conselhos municipais, associações de bairro, órgãos interessados e pessoas físicas, podendo inclusive as atividades desta semana ocorrerem em espaços públicos e/ou privados do município, que apresentarem disponibilidade para tal.

**Art. 3º** É necessário que as ações concernentes a esta semana sejam divulgadas principalmente em hospitais, postos de saúde, unidades básicas de saúde, casas de parto e congêneres, informando quais atitudes se enquadram como violência obstétrica, assim como os canais de reclamação e denúncia, caso elas ocorram.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 08 de abril de 2019.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

***CLOTILDE VICTÓRIA***
Secretária de Governo

**Publicado por:**
Letícia Silva Moreira
**Código Identificador:**6BB8E2AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18/04/2019. Edição 2540
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/